



PROCESSO Nº 50500.213708/2022-80

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2021 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 034/2022, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor EDUARDO JOSÉ MARRA, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, em São Paulo/SP, CEP 04571-000, neste ato representada pelos seus Procuradores, o Senhor JOAZ SOARES CASTRO JUNIOR e o Senhor ORLANDO D'ANTONIO JUNIOR, conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.213708/2022-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **01/12/2025** e término em **01/12/2026**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 034/2022, de Serviço de Dados Móveis e Voz (CHIP) para Telefonia Móvel Pessoal (SMP) a ser executado de forma contínua, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 56.088,01 (cinquenta e seis mil e oitenta e oito reais e um centavo)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| ITEM | Descrição do Produto | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|----------------------|-------------------|------------|--------------------|-----------------|
|------|----------------------|-------------------|------------|--------------------|-----------------|

| | | | | | |
|--------------------|---|--------------------------------|-------|--------|------------------|
| 1 | Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretaria eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de SIM card de triplo corte. | Assinatura Mensal | 7.200 | 7,79 | 56.088,00 |
| 4 | Utilização de dados em roaming internacional com no mínimo 500 MB de franquia. | Diárias de Franquia Habilitada | 96 | 0,0001 | 0,01 |
| VALOR TOTAL | | | | | 56.088,01 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 56.088,01 (cinquenta e seis mil e oitenta e oito reais e um centavo)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-14

Nota de Empenho: 2025NE000342 - reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 1.682,64 (mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

JOAZ SOARES CASTRO JUNIOR

ORLANDO D'ANTONIO JUNIOR
Procuradores



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 19/11/2025, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando D'Antonio Junior, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Joaz Soares Castro Junior, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37223534** e o código CRC **F77D3BDA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.213708/2022-80

SEI nº 37223534